

TERMO DE COMPROMISSO

AES TIETÊ ENERGIA S.A., com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 12º andar, Brooklin Paulista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.128.563/0001-10, representada nos termos de seu estatuto social, doravante denominada (“**AES TIETÊ**”); e

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, com sede no município de [•] no Estado de [•], no endereço [•], CEP - [•], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [•], neste ato representado por seu presidente [•], estado civil [•], Profissão [•] portadora do RG n.º [•], inscrito no CPF/MF sob o nº [•], doravante denominado (“**FMI**”).

Ambas individualmente também designadas (“Parte”) e, em conjunto, designadas (“Partes”).

CONSIDERANDO que:

(a) a Lei n.º 12.213/2010 – Estatuto do Idoso, institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza os contribuintes a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso;

(b) o **FMI** apresentou à **AES TIETÊ** os projetos descritos e detalhados no Anexo II – Plano de Ação, ora acostado ao presente Termo de Compromisso (conforme abaixo definido);

(c) a **AES TIETÊ** avaliou e deseja contribuir financeiramente com os projetos apresentados pelo **FMI**;

(d) o **FMI** declara que os valores transferidos pela **AES TIETÊ**, com base na Lei 12.213/2010 e no presente Termo de Compromisso, serão integralmente destinados a financiar programas e ações relativas ao idoso com vistas em assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente termo de compromisso (“Termo de Compromisso”), o qual é regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Compromisso tem por objeto estabelecer as regras e condições para a transferência realizada, pela **AES TIETÊ** ao **FMI**, da quantia de até-R\$ [•] ([•]), a ser destinado aos projetos descritos no Anexo II – Plano de Ação.

1.2 O pagamento do valor especificado no item 1.1 será efetuado até [•] de [•] de 20[•], por meio de transferência bancária para a conta bancária de titularidade [•], sob nº[•], perante a Agência [•] do Banco [•] S.A

1.2.1 O **FMI** deverá, imediatamente, após identificar o depósito efetuada pela **AES TIETÊ**, enviar as informações à Receita Federal sobre a(s) disponibilização(ões) do(s) valor(es), sendo o(s) comprovante(s) de depósito o(s) documento(s) comprobatório(s) da(s) disponibilização(ões), devendo este ficar com a **AES TIETÊ** para que seja(m) apresentado(s), se necessário.

1.3 O **FMI** se obriga a agir com diligência na gestão dos recursos repassados pela **AES TIETÊ**.

1.4. Caso o projeto social selecionado pelo **FMI** e indicado no Anexo II seja cancelado ou descredenciado, por qualquer motivo, o **FMI** deverá repassar os valores recebidos para outro programas e ações relativas à proteção dos idosos e informar a **AES TIETÊ**, imediatamente, e por escrito, sobre a alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEVERES DE CONDUTA

Termo de Compromisso celebrado entre AES Tietê Energia S.A e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de [•], datado de ___ de [•] de 2018.

2.1 O relacionamento das Partes em decorrência deste Termo de Compromisso, e para os fins nele previstos, atenderá aos princípios da boa fé, probidade, confiança e lealdade, abstendo-se cada Parte de adotar conduta que prejudique os interesses da outra Parte.

2.2 Fica acordado entre as Partes que o **FMI** se obriga, durante a vigência do presente Termo de Compromisso e/ou de sua execução, a não ter qualquer interação, direta ou indireta, com qualquer Autoridade (tais como interações para obtenção ou manutenção de Licenças que sejam necessárias para a execução do Termo de Compromisso), exceto se permitido expressamente pela **AES TIETÊ**. Para fins de esclarecimento, a presente disposição não proíbe a obtenção ou manutenção de Licença junto a autoridades que sejam necessárias para regular operação e manutenção de negócios do **FMI**. Para os fins nesta disposição, o termo "Autoridade" significa qualquer autoridade, funcionário, departamento, agência ou qualquer ente ou organização relacionado de qualquer forma ao governo, inclusive órgão da administração direta ou indireta, empresa pública ou de organização pública internacional, seja do poder executivo, legislativo, judiciário ou administrativo, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal e o termo "Licenças" se refere a qualquer licença, autorização, permissões ou demais providências, sob qualquer forma, junto a Autoridades.

2.3 Fica acordado entre as Partes que o **FMI** não poderá repassar os valores transferidos pela **AES Tietê** às entidades cujos administradores e empregados tenham algum grau de parentesco e/ou afinidade com os membros do Conselho de **FMI**. Caso a **AES Tietê** venha a ter conhecimento do descumprimento desta disposição, a **AES Tietê** excluirá o **FMI** do seu rol de entidades beneficiárias, cancelando o repasse de eventuais saldos, sem prejuízo de tomar as medidas judiciais e administrativas cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO FMI

3.1 São obrigações do **FMI**:

- a) indicar à **AES TIETÊ** os projetos sociais que estão inscritos, de acordo com as prioridades e normas estabelecidas por seu conselho;
- b) enviar à **AES TIETÊ**, a cada 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do presente Termo de Compromisso, um relatório semestral contendo o desenvolvimento das ações definidas no Anexo II, a prestação de contas orçamentária, bem como as respectivas metas atingidas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário, cumprindo as atividades previstas pela legislação;
- c) apresentar à **AES Tietê** os documentos comprobatórios da utilização dos recursos aportados, conforme plano de ação, como nota fiscais e extratos bancários, quando solicitado;
- d) adotar todas as providências necessárias para que os valores disponibilizados pela **AES TIETÊ** sejam repassados para a(s) organização(ões) responsável(eis) pelo(s) projeto(s) social(ais) selecionado(s), conforme definido Anexo II;
- e) comprovar à **AES TIETÊ** o repasse mencionado na alínea c) acima, por meio de documento subscrito pelas organizações sociais beneficiadas;
- f) emitir o comprovante do recebimentos dos valores em nome da **AES TIETÊ** contendo a data, valor, número de ordem, e número do CNPJ do **FMI**, o qual deverá ser firmado por representante legal do **FMI**;
- g) encaminhar o comprovante mencionado na alínea "e" acima à **AES TIETÊ**, para Renata Monteiro Costa, , no seguinte endereço: Av. Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Térreo, 7º andar - Torre 2 – Bairro Sitio Tamboré na Cidade de Barueri – CEP 06460-040,

Estado de São Paulo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados após o recebimento da verba;

- h) apresentar à Receita Federal, tempestivamente, a Declaração de Benefícios Fiscais (“DBF”), com a observância das disposições normativas aplicáveis;
- i) apresentar à **AES TIETÊ** cópia do comprovante de entrega da DBF apresentada à Receita Federal, em até 30 (trinta) dias da entrega; e
- j) observar todas as disposições legais aplicáveis à formalização deste Termo de Compromisso, à viabilização das destinações e à aplicação dos recursos decorrentes das destinações.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA AES TIETÊ

4.1 São obrigações da **AES TIETÊ**:

- a) adotar as providências internas necessárias à viabilização das transferências dos valores; e
- b) receber, mediante protocolo, o comprovante de destinação emitido pelo **FMI**, da forma estipulada na alínea e) do item 3.1 acima.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

5.1 As Partes, durante o prazo de vigência do presente Termo de Compromisso, se responsabilizam por todas as informações e/ou documentos fornecidos ou revelados por uma Parte à outra Parte ou que venham a ser do conhecimento de qualquer das Partes em virtude do presente Termo de Compromisso, as quais serão tratadas pelas Partes, seus sócios, administradores, prepostos, funcionários, empregados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade direta ou indireta, como informações estritamente confidenciais, não devendo tais informações serem usadas ou reveladas a qualquer órgão ou pessoa, exceto se essa divulgação vier a ser autorizada por escrito pela Parte que divulgou ou exigida por lei ou determinação judicial, obrigando-se a Parte receptora a devolver as informações e/ou documentos fornecidos imediatamente à Parte que divulgou, por ocasião do término e/ou rescisão deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1 o presente Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

6.2 Na hipótese do **FMI**, por ação ou omissão, deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Compromisso e/ou nos seus Anexos, a **AES TIETÊ** poderá ser rescindido o presente Termo de Compromisso, por meio de aviso ou notificação, com efeitos imediatos, ficando o **FMI** responsável por todas as perdas e danos que por ventura causar à **AES TIETÊ**, sem prejuízo da devolução, pelo **FMI**, de toda a quantia efetivamente recebida da **AES TIETÊ**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÕES E GARANTIAS

7.1 A celebração deste Termo de Compromisso foi devida e validamente autorizada por todos os atos necessários expedidos pelas autoridades competentes: (i) de que o **FMI** tem pleno direito, autoridade e capacidade jurídica e financeira para assumir as obrigações previstas neste Termo de Compromisso; (ii) que o presente Termo de Compromisso constitui uma obrigação válida do **FMI**, oponível contra o **FMI**, de acordo com os seus respectivos termos; e (iii) que a assinatura pela **AES TIETÊ** do presente Termo de Compromisso, sua execução e o cumprimento pelo **FMI** de suas respectivas obrigações, por força do presente Termo de Compromisso, não conflita ou resulta em violação de qualquer disposição de:

Termo de Compromisso celebrado entre AES Tietê Energia S.A e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de [•], datado de ___ de [•] de 2018.

- (a) qualquer acordo, contrato, ou qualquer outro ajuste do qual o **FMI** é parte integrante;
- (b) qualquer sentença ou ordem de qualquer tribunal ou órgão governamental aplicável ao **FMI**; e
- (c) qualquer lei (inclusive a Lei de Responsabilidade Fiscal), disposição, decreto, regra ou regulamento, de qualquer jurisdição, aplicável ao **FMI**.

CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Termo de Compromisso regula-se por suas cláusulas e pela legislação aplicável.

8.2 Os direitos e obrigações decorrentes deste Termo de Compromisso, bem como os créditos deles decorrentes, não poderão ser cedidos ou transferidos **FMI**, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, da **AES TIETÊ** e desde que autorizado pela lei.

8.3 A tolerância de uma das Partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra Parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão nem alteração do que foi aqui acordado.

8.4 O presente Termo de Compromisso substitui todo e qualquer acordo, contratos e/ou compromissos anteriormente mantidos entre as Partes, com respeito ao objeto aqui tratado.

8.5 As pessoas que assinam o presente Termo de Compromisso encontram-se devidamente autorizadas a assim proceder, tendo direito, poderes necessários e habilitação.

8.6 Qualquer alteração ao presente Termo de Compromisso somente será válida se realizada por escrito e desde que assinada por ambas as Partes.

8.7 No caso de uma ou mais disposições contidas neste Termo de Compromisso ser considerada inválida ou inexecutável, tal invalidade ou inexecutoriedade não atingirá as demais disposições aqui contidas.

8.8 O presente Termo de Compromisso é firmado em caráter irrevogável, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título e cessionários devidamente autorizados nos termos deste Termo de Compromisso.

8.9 As Partes declaram que tem pleno conhecimento dos termos e condições dos documentos que integram o presente Termo de Compromisso como anexos, os quais estão descritos abaixo. Com exceção das disposições do Anexo I, prevalecerão, porém, as cláusulas e condições deste Termo de Compromisso naquilo que colidir com o referido anexo ou nele for omissivo.

- Anexo I – Termo Contratual de *Compliance*; e
- Anexo II – Plano de Ação.

8.10 Fica eleita a Comarca de São Paulo - SP, com renúncia expressa de qualquer outra, por mais privilegiada que seja, para dirimir eventuais questões relativas a este Termo de Compromisso.

E por se acharem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo de Compromisso, perante as testemunhas abaixo, o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Termo de Compromisso celebrado entre AES Tietê Energia S.A e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de [•], datado de ___ de [•] de 2018.

, [•] de [•] de 201.

Pela **AES TIETÊ ENERGIA S.A:**

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Pelo **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO:**

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: